



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022  
TERCEIRO ADITIVO À ATA Nº 01/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob número 021.966.329-70 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **51/2021, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **POSTO DE ABASTECIMENTO MARALEX LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.155.931/0001-33, com sede à Rua do Comércio, s/n, Centro, Peritiba, Santa Catarina, 89.750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **SILVÉRIO EDMUNDO BOLL**, portador da Carteira de Identidade nº 1.141.243 e CPF nº 477.042.929-00, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Aditar e suprimir a ata de registro de preços nº 01/2022 o reajuste de preços provocado o aumento do valor dos combustíveis conforme justificativa e comprovantes (136396 de 14/01/2022 e 137287 de 04/02/2022) apresentados pela contratada e aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei nº 8.666/93 e no “item 14” da Ata original.  
1.2. A partir de 10/02/2022, o preço por litro passa a ser conforme a tabela abaixo:

| Item         | Saldo Quant. | Und. | Especificação do Produto | Marca           | R\$ Unt. Antes do acréscimo/supressão | % do acréscimo/supressão | R\$ Unt. após o acréscimo/supressão | R\$ total após o reajuste |
|--------------|--------------|------|--------------------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 1            | 51.341       | Lts  | 4437 - GASOLINA COMUM    | Bandeira Branca | 6,69                                  | 1,06%                    | 6,62                                | 339.877,42                |
| 2            | 144.748      | LT   | 7005 - Óleo Diesel S-500 | Bandeira Branca | 5,79                                  | 0,34%                    | 5,81                                | 840.985,88                |
| <b>Total</b> |              |      |                          |                 |                                       |                          |                                     | <b>1.180.863,30</b>       |

1.3. O valor total estimado para o saldo total desta ata é de R\$ 1.180.863,30 (Um milhão, cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Sendo que o valor aditado da ata original ficou em R\$ 6.488,83 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

**2. DA FISCALIZAÇÃO**

2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022, sendo os servidores **EDILSON ROBERTO FRAUENDORF, GIOVANI TIAGO DAMETTO, IVETE FRANCISCA FINGER, LUCIANA NILSON, NÉRCIA**



**MÉRI SGANDERLA, NESTOR JOSÉ BOLL, VALDIR GOMES DAMACENO** e no caso de seu impedimento, os servidores **ADEMAR GRAVE, NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA, MARLO DANIEL FINGER** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

### **3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços nº 01/2022 permanecem inalteradas.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 09 de fevereiro de 2022.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

---

**POSTO DE ABASTECIMENTO MARALEX LTDA**  
Contratada

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**RENATA ALVES DA SILVA CHAVES**  
Testemunha

---

**ADEMAR GRAVE**  
Fiscal do Contrato

---

**EDILSON ROBERTO FRAUENDORF**  
Fiscal do Contrato

---

**GIOVANI TIAGO DAMETTO**  
Fiscal do Contrato

---

**IVETE FRANCISCA FINGER**  
Fiscal do Contrato

---

**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato

---

**MARLO DANIEL FINGER**  
Fiscal do Contrato

---

**NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA**  
Fiscal do Contrato

---

**NÉRCIA MÉRI SGANDERLA**  
Fiscal do Contrato

---

**NESTOR JOSÉ BOLL**  
Fiscal do Contrato

---

**VALDIR GOMES DAMACENO**  
Fiscal do Contrato